



SUMÁRIO

Esta edição possui 7 seções, 192 publicações, 28 páginas.

SUMÁRIO	1	Despachos do Auditor Antonio Carlos dos Santos	14	COMUNICADOS DE CARTÓRIO	16	Atos do Departamento Geral de Administração	28
COMUNICADOS	1	Despachos do Auditor Márcio Martins de Camargo	14	Comunicados do Cartório do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	16	Diretoria de Contratos e Projetos	28
Comunicados da Presidência	1	Despachos do Auditor Valdenir Antonio Polizeli	14	EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO	16		
DESPACHOS	1	SENTENÇAS	14	Editais de Notificação do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	16		
Despachos do Presidente	1	Sentenças do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	14	UNIDADES REGIONAIS	16		
Despachos da Conselheira Cristiana de Castro Moraes	1	Sentenças do Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis	15	Matérias Diversas	16		
Despachos do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho	3	Sentenças do Auditor Antonio Carlos dos Santos	15	ATOS ADMINISTRATIVOS	28		
Despachos do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo	9	Sentenças da Auditora Sílvia Monteiro	15	Atos do Presidente	28		
Despachos do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	10	Sentenças do Auditor Márcio Martins de Camargo	15	Atos do Secretário-diretor Geral	28		
Despachos do Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis	13	Sentenças do Auditor Valdenir Antonio Polizeli	16				

COMUNICADOS

COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO GP Nº 26/2024

Arquivamento de processos quando da transferência de estatais à iniciativa privada ou à União.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento na Resolução nº 01/1998, deverá determinar o arquivamento de todos os processos no estado em que se encontram, quando estatais sejam transferidas à iniciativa privada ou à União.

O arquivamento, sempre por competência do Conselheiro-Relator, não se aplica, conforme o número 2 de aludida Resolução "aos processos sujeitos a recurso, nem às ações previstas nos artigos 72 e 76 da Lei Complementar nº 709, de 1993". Em relação às contas anuais relativas ao exercício da transferência, serão objeto de acompanhamento e análise e submetidas, oportunamente, ao E. Tribunal Pleno.

Ao Relator das Contas do Governador do ano de transferência competirá o quanto previsto no número 4 da já mencionada Resolução.
Publique-se.
São Paulo, 13 de agosto de 2024.
RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE

DESPACHOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA, torna pública a relação de sustentações orais deferidas para a 20ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, que será realizada no dia 14/08/2024, às 10:00h:

PLV(s) - PLV0000006684
Processo(s) - TC-011602.989.24-6
Item(s) - 28
Matéria - Recurso Ordinário
Relatora - Cristiana de Castro Moraes
Interessada - TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A
Advogado - Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013)
Forma de Sustentação - Videoconferência

PLV(s) - PLV0000006685
Processo(s) - TC-012226.989.24-2
Item(s) - 72
Matéria - Recurso Ordinário
Relator - Antonio Roque Citadini
Interessada - Apetece Sistemas de Alimentação S/A
Advogado - Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013)
Forma de Sustentação - Videoconferência

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHO
Processo: TC-4108.989.23-7.
Interessada: Prefeitura Municipal de Galia.
Responsável: Renato Inácio Gonçalves.
Período: 01.01.2023 a 31.12.2023.
Procuradores: Dr. Rogério Aparecido Ribeiro (OAB/SP nº 170.098) e Dr. Gustavo Gaya Chakerdemian, (OAB/SP nº 172.524).
Assunto: Contas do exercício de 2023.
Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura Municipal de Galia, por seu procurador, Dr. Gustavo Gaya Chakerdemian (OAB/SP nº 172.524), conforme petição juntada no evento nº 32.
Defiro o prazo requerido de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 32.
Publique-se.

DESPACHO
Processo: TC-4235.989.23-3.
Interessada: Prefeitura Municipal de Lavinia.
Responsável: Salvador Cazuu Matsunaka.
Período: 01.01.2023 a 31.12.2023.
Assunto: Contas do exercício de 2023.
Advogados: Aliete Nakano Nagano (OAB SP 161.944), José Renato Montanhani (OAB SP 136.790) e Danieli Paterlini (OAB/SP 413.208).
O processo TC-4235.989.23-3 trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Lavinia, relativas ao exercício de 2023.
Tendo em vista o Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Andradina – UR-15, constante do evento nº 19, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

DESPACHO
Processo: TC-4305.989.23-8.
Interessada: Prefeitura Municipal de Itrirapina.
Responsável: Maria da Graça Zucchi Moraes.
Período: 01.01.2023 a 31.12.2023.
Procurador: Dr. Santiago Morelato (OAB/SP nº 336.573).
Assunto: Contas do exercício de 2023.
O processo TC-4305.989.23-8 trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Itrirapina, relativas ao exer-

cício de 2023.
Tendo em vista o Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Araras – UR-10, evento nº 19, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificada a responsável acima referida para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

DESPACHO
Processo: TC-4308.989.23-5.
Interessada: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul.
Responsável: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha.
Período: 01.01.2023 a 31.12.2023.
Procurador: Dr. Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Junior (OAB/SP nº 155.295).
Assunto: Contas do exercício de 2023.
O processo TC-4308.989.23-5 trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, relativas ao exercício de 2023.
Tendo em vista o Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Mogi Guaçu – UR-19, constante do evento nº 19, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

DESPACHO
Processo: TC-4378.989.23-0.
Interessada: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aracanguá.
Responsável: Roberto Doná.
Período: 01.01.2023 a 31.12.2023.
Assunto: Contas do exercício de 2023.
Advogados: FÁBIO CARLOS BORACINI MORETTI (OAB/SP 287.003) e PAULO CESAR FERNANDES ALVES (OAB/SP 117.112).
O processo TC-4378.989.23-0, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aracanguá, relativas ao exercício de 2023.
Tendo em vista o Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Araçatuba – UR-1, evento nº 60, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

DESPACHO
Processo: TC-4523.989.23-4.
Interessada: Prefeitura Municipal de Boituva.
Responsável: Edson José Marcusso.
Período: 01.01.2023 a 31.05.2023 e 13.06.2023 a 31.12.2023.
Responsável: Ana Paula Sampaio Moura (ou Ana Paula Sampaio Moura Peres conforme cadastro no sistema e-TCESP).
Período: 01.06.2023 a 12.06.2023.
Procuradores: Dr. José Américo Lombardi, (OAB/SP nº 107.319), Dr. Cássio Telles Ferreira Neto, (OAB/SP nº 107.509), Dra. Rosely de Jesus Lemos, (OAB/SP nº 124.850) e Dra. Anna Luiza Manarelli Queiroz, (OAB/SP nº 225.424).
Assunto: Contas do exercício de 2023.
Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado por Edson José Marcusso, Prefeito do Município de Boituva, por seus procuradores, Dr. José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e Dra. Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), conforme petição constante do evento nº 96.
Defiro o prazo requerido de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 96.
Publique-se.

DESPACHO
Processo: TC-4535.989.23-0.

Interessada: Prefeitura Municipal de Ituverava.
Responsável: Luiz Antonio de Araújo.
Período: 01.01.2023 a 31.12.2023.
Assunto: Contas do exercício de 2023.
O processo TC-4535.989.23-0 trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Ituverava, relativas ao exercício de 2023.
Tendo em vista o Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Mogi Guaçu – UR-19, constante do evento nº 58, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

DESPACHO
Processo: TC-4590.989.23-2.
Interessada: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Responsável: Lucas Gibin Seren.
Período: 01.01.2023 a 31.12.2023.
Assunto: Contas do exercício de 2023.
O processo TC-4590.989.23-2 trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Bebedouro, relativas ao exercício de 2023.
Tendo em vista o Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR-6, constante do evento nº 64, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

DESPACHO
Processo: TC-4644.989.23-8.
Interessada: Câmara Municipal de Areias.
Responsável: Cesar Pedro da Silva.
Período: 01.01.2023 a 31.12.2023.
Assunto: Contas do exercício de 2023.
O processo TC-4644.989.23-8 trata da prestação anual de contas da Câmara Municipal de Areias, relativas ao exercício de 2023.
Tendo em vista o relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Guaratinguetá – UR-14, constante do evento nº 16, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

DESPACHO
Processo: TC-4837.989.23-5.
Interessada: Câmara Municipal de Nova Independência.
Responsável: Geraldo Juniti Oguri.
Período: 01.01.2023 a 31.12.2023.
Assunto: Contas do exercício de 2023.
O processo TC-4837.989.23-5 trata da prestação anual de contas da Câmara Municipal de Nova Independência, relativas ao exercício de 2023.
Tendo em vista o relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Andradina – UR-14, constante do evento nº 14, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

DESPACHO
Processo: TC-4967.989.23-7.
Interessada: Câmara Municipal de Tamburi.
Responsável: Paulo Sergio Alves.
Período: 01.01.2023 a 31.12.2023.
Assunto: Contas do exercício de 2023.
O processo TC-4967.989.23-7 trata da prestação anual de

contas da Câmara Municipal de Tamburi, relativas ao exercício de 2023.
Tendo em vista o relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Itapeva – UR-16, constante do evento nº 16, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

DESPACHO
Processo: TC-5052.989.23-3.
Interessada: Câmara Municipal de Nupuranga.
Responsável: Victor Gabriel Vieira.
Período: 01.01.2023 a 31.12.2023.
Procurador: Dr. Gustavo Melo Cadelca (OAB/SP nº 209.697).
Assunto: Contas do exercício de 2023.
O processo TC-5052.989.23-3 trata da prestação anual de contas da Câmara Municipal de Nupuranga, relativas ao exercício de 2023.
Tendo em vista a manifestação exarada pelo Ministério Público de Contas, no evento nº 37, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

DESPACHO
Processo: TC-5090.989.23-7.
Interessada: Câmara Municipal de Sete Barras.
Responsável: Ezellino Alves Cordeiro.
Período: 01.01.2023 a 31.12.2023.
Procurador: Dr. Jean Carlo de Oliveira (OAB/SP nº 162.098).
Assunto: Contas do exercício de 2023.
Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado por Ezellino Alves Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, conforme petição constante do evento nº 35.
Defiro o prazo requerido de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 35.
Publique-se.

DESPACHO
Processo: TC-5107.989.23-8.
Interessada: Câmara Municipal de Arujá.
Responsável: Abel Franco Larini.
Período: 01.01.2023 a 31.12.2023.
Assunto: Contas do exercício de 2023.
Procuradores: Dra. Izabelle Paes Ormena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Dr. Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Dr. Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Dr. Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e Dr. Pedro Henrique Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 350.864).
Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado por Ezellino Alves Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, conforme petição constante do evento nº 35.
Defiro o prazo requerido de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 35.
Publique-se.

DESPACHO
Processo: TC-5136.989.23-3.
Interessada: Câmara Municipal de Ituverava.
Responsável: Marcelo de Oliveira Cirilo.
Período: 01.01.2023 a 31.12.2023.
Assunto: Contas do exercício de 2023.
O processo TC-5136.989.23-3 trata da prestação anual de contas da Câmara Municipal de Ituverava, relativas ao exercício de 2023.
Tendo em vista o relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Mogi Guaçu – UR-19, constante do evento nº 14, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhe-